

“MÚSICA JA! - CONCURSO DE MÚSICA MODERNA | I.P.D.J. ALGARVE | 2021”

REGULAMENTO

I. Âmbito

II. Participação

III. Cronograma do Concurso

IV. Inscrição no Concurso

V. Método de Seleção dos projetos musicais a Concurso

VI. Eliminatórias

VII. Votação e Seleção de Finalistas

VIII. Final

IX. Prémios

X. Júri

XI. Disposições Gerais

ORGANIZAÇÃO



PRODUÇÃO



PARCEIROS



I. Âmbito

- a) Este regulamento estabelece as normas de participação do “**MÚSICA JAI! - Concurso de Música Moderna I.P.D.J. Algarve**”, doravante citado como “MÚSICA JAI!” organizado pela Direção Regional do Algarve do I.P.D.J., produzido pelo grupo informal Mentecapta, tendo como parceiros: Câmara Municipal de Faro, Câmara Municipal de Lagoa, Câmara Municipal de S. Brás de Alportel, Rádio Universitária do Algarve, Associação Académica da Universidade do Algarve, FNAC Portugal e Associação Recreativa e Cultural de Músicos e a colaboração dos alunos Escola Superior de Educação e Comunicação da Universidade do Algarve.
- b) O “MÚSICA JAI!” tem como seu objetivo principal divulgar e promover projetos musicais de originais, algarvios.

II. Participação

- a) A participação de cada projeto musical está isenta de quaisquer custos de inscrição.
- b) Poderão concorrer projetos musicais cujos elementos tenham entre os 14 anos e os 35 anos e sejam residentes no Algarve.
- c) Não poderão participar projetos musicais que tenham à data, ou tenham tido, contratos discográficos - incluindo registos publicados e/ou distribuídos através de editoras discográficas -, exceto registos publicados pelos próprios, ou seja, edições de autor.
- d) Os temas devem ser originais, não podem ser objeto de contrato discográfico, os direitos de propriedade intelectual na íntegra e sem exceção, tem que pertencer ao projeto participante no concurso. A organização não se responsabiliza por quaisquer reclamações, prejuízos e/ou danos que a violação deste ponto possa causar.
- e) Os autores das músicas e letras a concurso e os intérpretes a concurso, cedem gratuitamente, a execução das músicas e letras de sua autoria, não sendo devido qualquer título sobre elas, direitos de autor ou conexos. Os autores e intérpretes assumem a responsabilidade das suas obras perante as entidades competentes de gestão coletiva a que possam pertencer. Os projetos musicais apurados autorizam ainda a gravação de áudio e vídeo das suas participações, bem como direitos sobre a sua imagem para fins promocionais do concurso.
- f) O projeto vencedor do MÚSICA JA não pode concorrer na edição seguinte.

III. Cronograma do Concurso

21/06/2021 - Início das inscrições
23/07/2021 - Fim das inscrições
28/07/2021 - Divulgação dos projetos selecionados
06/08/2021 - Primeira eliminatória - Faro
07/08/2021 - Segunda eliminatória - S. Brás de Alportel
09/08/2020 - Divulgação de projetos finalistas
12/08/2021 - Final - Lagoa

IV. Inscrição no Concurso

- a) Cada projeto musical deverá inscrever-se com dois temas que deverão ser da autoria dos candidatos, tanto na letra como na música. O áudio, enviado em formato mp3 não deverá ter duração superior a 10 minutos.
- b) A inscrição no “MÚSICA JAI!” deverá ser realizada através do link <https://forms.office.com/r/aDprz7Dvfp>, entre 21 de junho e 23 de julho de 2021, mediante o preenchimento do formulário de inscrição disponível em www.juventude.gov.pt (dados dos artistas, biografia, fotografia, ficheiro áudio em formato mp3 e rider técnico, devidamente assinado por todos os elementos de cada projeto).
- c) Os autores dos projetos musicais são responsáveis pelas letras e músicas a concurso, assumindo perante a organização, toda a responsabilidade do seu uso, direitos autorais e de propriedade intelectual. A organização do “MÚSICA JAI!” não se responsabiliza por reclamações ou prejuízos decorrentes da violação deste ponto.
- d) A organização do “MÚSICA JAI!” reserva-se ao direito de não aceitar inscrições que julgue inadequadas ao objetivo e espírito do concurso ou cujos conteúdos possam ser considerados ilegais, imorais ou ofensivos.

V. Método de Seleção dos projetos a Concurso

- a) Os projetos musicais serão selecionados por elementos do IPDJ e da Mentecapta, através da seleção dos temas enviados aquando do processo de inscrição.
- b) De todos os inscritos serão selecionados 10 projetos, sendo 8 efetivos e 2 suplentes, para uma atuação nas eliminatórias.
- c) A organização reserva-se ao direito de aumentar o número de projetos musicais selecionados sempre que a qualidade dos projetos a concurso assim o justifique, ou caso existam situações de empate.
- d) As decisões não são passíveis de recurso.
- e) Os projetos musicais apurados para as eliminatórias serão notificados pela organização para o e-mail fornecido aquando do processo de inscrição, a partir do dia 28 de julho de 2021.
- f) Os temas devem ser originais, não podem ser objeto de contrato discográfico, os direitos de propriedade intelectual na íntegra e sem exceção, tem que pertencer ao projeto participante no concurso. A organização não se responsabiliza por quaisquer reclamações, prejuízos e/ou danos que a violação deste ponto possa causar.
- g) Em caso de desistência ou impossibilidade de participação nas eliminatórias, poderá ser selecionado um novo projeto a concurso, entre os previamente inscritos e não selecionados.
- h) A comunicação da desistência será feita para o email oficial do concurso em faro@ipdj.pt.

VI. Eliminatórias

- a) A primeira eliminatória terá lugar no dia 06 de agosto de 2021, no concelho de Faro.
- b) A segunda eliminatória terá lugar no dia 07 de agosto de 2021, no concelho de S. Brás de Alportel.
- c) A apresentação dos projetos musicais não pode exceder os 20 minutos de duração, com pelo menos dois temas, sob pena de ser desclassificado.
- d) Os temas apresentados nas eliminatórias devem ser originais, não podem ser objeto de contrato discográfico, os direitos de propriedade intelectual na íntegra e sem exceção, tem que pertencer ao projeto participante no concurso. A organização não se responsabiliza por quaisquer reclamações, prejuízos e/ou danos que a violação deste ponto possa causar.

VII. Votação e Seleção de finalistas

- a) A votação será feita pelos membros do júri, tendo em conta a valorização da técnica instrumental, apresentação e performance em palco, originalidade, conteúdo lírico de cada projeto.
- b) Serão apurados 4 (quatro) projetos musicais para disputarem a final.
- c) A organização, sob proposta do júri, reserva-se ao direito de aumentar o número de projetos finalistas sempre que a qualidade dos projetos a concurso assim o justifique, ou caso existam situações de empate dos selecionados.
- d) As decisões do júri não são passíveis de recurso.

VIII. Final

- a) A final do concurso decorrerá no dia 12 de agosto de 2021, no concelho de Lagoa.
- b) Os temas a apresentar na final, dos projetos selecionados, têm de ser os mesmos apresentados aquando da participação na respetiva eliminatória.
- c) A apresentação de cada projeto musical não pode exceder os 20 minutos de duração, com pelo menos dois temas, sob pena de ser desclassificado.

IX. Prémios

- a) O projeto vencedor têm direito à gravação de um E.P., em formato digital, no estúdio Mentecapta num período a acordar entre a Mentecapta e o projeto vencedor, a ser entregue até 31 de dezembro de 2021, uma atuação num evento de relevância, em local e com cachet a definir pelo Município de Faro, uma atuação na Associação Recreativa e Cultural de Músicos incluída na programação de 2021, com cachet a definir e a

inclusão de um tema original na programação musical diária da Rádio Universitária do Algarve, num período definido pela Direção de Antena.

- 1.) Condições do Prémio Gravação E.P.:
 - O E.P. deverá ter a duração máxima de 20 minutos.
 - As datas de gravação do E.P. estão sujeitas à disponibilidade e horários do estúdio, sendo acordadas entre os intervenientes.
 - O processo de gravação terá um limite máximo de sete dias de duração.
 - Os processos de mistura, produção e masterização são da exclusiva responsabilidade da Mentecapta.
 - O prazo de entrega do E.P. não poderá exceder o limite de trinta dias após a conclusão da gravação.
 - O E.P. será entregue via correio eletrónico.
- 2.) O Projeto vencedor obriga-se a fechar a final da edição de 2022 do Música JA! com cachet a definir.
 - b) O projeto classificado em segundo lugar terá direito a um concerto num evento de relevância, em local e com cachet a definir pelo Município de Lagoa, a uma atuação em formato showcase numa loja FNAC de Portugal Continental, consoante a disponibilidade da loja em questão e a agilizar com o responsável de comunicação da própria, sendo asseguradas as despesas de deslocação pela FNAC Portugal, acordadas também pelo responsável de comunicação, uma atuação na Associação Recreativa e Cultural de Músicos, incluída na programação de 2021, com cachet a definir e a inclusão de um tema original na programação musical diária da Rádio Universitária do Algarve, num período definido pela Direção de Antena.
 - c) O projeto classificado em terceiro lugar terá direito a uma atuação num evento de relevância, no âmbito da atividade académica, com cachet a definir pela Associação Académica da UALG, uma atuação na Associação Recreativa e Cultural de Músicos, incluída na programação de 2021, com cachet a definir e a inclusão de um tema original na programação musical diária da Rádio Universitária do Algarve, num período definido pela Direção de Antena.
 - d) O projeto classificado em quarto terá direito a um concerto num evento de relevância, em local e com cachet a definir pelo Município de S. Brás, uma atuação na Associação Recreativa e Cultural de Músicos, incluída na programação de 2021, com cachet a definir e a inclusão de um tema original na programação musical diária da Rádio Universitária do Algarve, num período definido pela Direção de Antena.

X. Júri

O júri do concurso será composto por um representante das seguintes entidades:

- Direção Regional do Algarve do I.P.D.J.;
- Mentecapta;
- Rádio Universitária do Algarve;
- FNAC Portugal;
- Associação Recreativa e Cultural de Músicos.

ORGANIZAÇÃO



PRODUÇÃO



PARCEIROS



5

COLABORAÇÃO

XI. Disposições Gerais

- a) Serão disponibilizados aos autores dos projetos musicais as condições técnicas no local de realização do “MÚSICA JA!” e estes deverão adaptar-se às mesmas. A equipa técnica é da responsabilidade da organização, garantindo condições semelhantes para todos os participantes.
- b) Os projetos finalistas serão embaixadores do IPDJ e comprometem-se a participar em atividades e iniciativas da Direção Regional do IPDJ, devidamente articuladas.
- c) A organização reserva-se ao direito de alterar o regulamento do “MÚSICA JA!” sem comunicação prévia com os demais intervenientes.
- d) Os aspetos que suscitem dúvidas ou estejam omissos no presente regulamento serão analisados e decididos pela Direção Regional do Algarve do IPDJ.

ORGANIZAÇÃO



PRODUÇÃO



PARCEIROS



COLABORAÇÃO